



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1669/2025

DISPENSA Nº 1461/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo esta aprazada para 90 dias úteis de serviço, sendo estes a serem executados em 12 meses a contar data da homologação do certame, nas especificações contidas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit
1	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	DIAS	90	R\$ 220,00

2 – Contratado:

JOSE GILBERTO CADO BERTOLLO 44047371068

CNPJ: 40.221.963/0001-30

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS, Nº 1499, BAIRRO MEDIANEIRA, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal do trabalho prestado a contratante.



5- Prazo de Entrega:

O serviço será efetuado nos locais conforme a demanda mediante prévia comunicação a Contratada, serão 90 (noventa) dias trabalhados distribuídos em 12 (doze) meses.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 - Fundo Municipal da Saúde – Recurso A.S.P.S.; 2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 661.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A finalidade desta dispensa de licitação é garantir a contratação de uma empresa capacitada e especializada para realizar os serviços essenciais de manutenção na Secretaria de Saúde e nos Postos de Saúde (Central, Santos Anjos e Verde Teto). A manutenção desses imóveis é importante para garantir a continuidade das atividades, valorização dos espaços além de proporcionar conforto e segurança aos usuários da saúde pública.

Faxinal do Soturno/RS, 25 de novembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, alvenaria e demais serviços de manutenção predial.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo esta aprezada para 90 dias úteis de serviço, sendo estes a serem executados em 12 meses a contar data da homologação do certame, nas especificações contidas na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit
1	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	DIAS	90	R\$ 220,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, em vista da necessidade e importância é garantir a contratação de empresa especializada que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para prestação de serviços conforme objeto especificado no item 1.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.
- 4.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.
- 4.3. O serviço será efetuado nos locais conforme a demanda mediante prévia comunicação a Contratada, serão 90 (noventa) dias trabalhados distribuídos em 12 (doze) meses.
- 4.4. A Contratada se responsabiliza pelo transporte de ir e vir até o local dos serviços.
- 4.5. A Contratada se responsabiliza em ter os equipamentos necessários para execução dos serviços.
- 4.6. A Contratada se responsabiliza em ter os equipamentos necessários para execução dos serviços.
- 4.7. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal do trabalho prestado a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, alvenaria e demais serviços de manutenção predial.

A execução da contratação será, em conformidade com o estabelecido no estudo técnico preliminar e neste termo de referência sendo fiscalizados pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, indica os servidores **Lidiane Gabbi Fiori**, e-mail lidiane.fiori@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Juciani Oliveira de Oliveira**, matrícula 1790-6, e-mail jucianiacefaxinaldosoturno@gmail.com, para atuarem como **gestora e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal do trabalho prestado a contratante



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, pelo menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 13 de novembro de 2025.

Lidiane Gabbi Fiori

Secretária Municipal da Saúde



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, alvenaria e demais serviços de manutenção predial.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo versa sobre a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas, sendo está aprezada para 90 dias úteis de serviço, sendo estes a serem executados em 12 meses a contar data da homologação do certame.

A finalidade desta dispensa de licitação é garantir a contratação de uma empresa capacitada e especializada para realizar os serviços essenciais de manutenção na Secretaria de Saúde e nos Postos de Saúde (Central, Santos Anjos e Verde Teto).

A manutenção desses imóveis é importante para garantir a continuidade das atividades, valorização dos espaços além de proporcionar conforto e segurança aos usuários da saúde pública.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 21 de fevereiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de elaboração de projetos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição.

3.2. A obrigação da parte CONTRATADA é executar o objeto dos prazos estipulados sempre que solicitado. Caso haja descumprimento ficará a contratada sujeita as penalidades usuais da Administração e previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 3.204/2023.



3.3. O serviço será efetuado nos locais conforme a demanda mediante prévia comunicação a Contratada, serão 90 (noventa) dias trabalhados distribuídos em 12 (doze) meses.

3.4. A Contratada se responsabiliza pelo transporte de ir e vir até o local dos serviços.

3.5. A Contratada se responsabiliza em ter os equipamentos necessários para execução dos serviços.

3.6. A Contratada se responsabiliza em ter os equipamentos necessários para execução dos serviços.

3.7. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal do trabalho prestado a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são as seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	DIAS	90

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada que comprovadamente possuam aptidão, competência e capacidade técnica para prestação de serviços conforme objeto especificado nos itens 3 e 4.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, conforme proposta comercial obtida junto ao fornecedores a serem contratados.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit
1	Serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas	DIAS	90 dias	R\$ 220,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, em vista da necessidade e importância da manutenção da cobertura do telhado do Centro Comunitário é a contratação de empresa especializada para execução do objeto disposto nos itens 3 e 4.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde, indica os servidores **Lidiane Gabbi Fiori**, e-mail lidiane.fiori@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Juciani Oliveira de Oliveira**, matrícula 1790-6, e-mail jucianiacefaxinaldosoturno@gmail.com, para atuarem como **gestora e fiscal do contrato**, respectivamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Os impactos da fabricação e distribuição dos materiais são responsabilidade da contratada.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, solicita-se pela declaração de viabilidade da contratação.

Faxinal do Soturno, 13 de novembro de 2025.

Lidiane Gabbi Fiori
Secretária Municipal da Saúde

Declaro:

- () Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO XX/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A Secretaria de Saúde pretende a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços relacionados à instalação hidráulica, atividades vinculadas ao sistema de esgoto, obras de alvenaria e serviços de pintura, bem como todas as atividades vinculadas a obras de reforma em obras públicas relacionadas à área da saúde.

A manutenção desses imóveis é importante para garantir a continuidade das atividades, valorização dos espaços além de proporcionar conforto e segurança aos usuários da saúde pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 24 de novembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso S. Sartori

OAB/RS 56.135

